



SUMÁRIO

| Descrição | Página |
|---------------------------|--------|
| PORTARIA Nº 80/2022 | 1 |

PORTARIA Nº 80/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, na forma da seção IV, arts. 75, 76, II, parágrafo único do art. 87 da Emenda Modificativa nº 01/2009 do dia 21 de dezembro de 2009 – Lei Orgânica Municipal de Tuntum-MA, decide:

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal, Art. 37, *caput*, que versa acerca dos princípios constitucionais que a administração deverá obedecer e o art. 41, §1º, II o qual dispõe que o servidor estável só perderá o cargo mediante processo administrativo que lhe seja assegurado a ampla defesa.

CONSIDERANDO o disposto no art. 323 do Código Penal que tipifica o crime de abandono de cargo, cujo preceito primário descreve a conduta delituosa como “Abandonar cargo público, fora dos casos permitidos em lei”.

CONSIDERANDO o disposto nos arts.184, 185, art. 194 e seguintes da Lei Municipal nº 721/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de Tuntum-MA);

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar – PAD, para a apuração de possível abandono de cargo em face do Servidor Público Municipal abaixo relacionado:

Objeto: Apuração de suposto abandono de Cargo Público em face do Servidor: ADAUTO LEITE BRASIL NETO, CICERO MILHOMEM CUNHA, EGICELMO BÍLIO NAZIOZENO, JOSE FRANK ARAUJO DA SILVA, JOSE VIEIRA DE SOUSA, MANOEL LINDOMAR ALENCAR DA SILVA, MILTON CARVALHO DE SOUSA E RAIMUNDO VALDO DE SOUSA FILHO

Art. 2º - DESIGNAR os Servidores **Francisco Varão Santos, Maria Antonia Moreira dos Santos, e Airton José de Sousa** para, sob a presidência do primeiro e compromisso dos demais, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede em Tuntum Maranhão, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no ofício nº 083/2021,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5934765c7b09ade28c5cbc19a9288f7906000b62

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



oriundo do Setor de Recursos Humanos, relacionado ao Servidor descrito no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUNTUM, ESTADO DO MARANHÃO, aos sete dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (07/04/2022).

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

Prefeito Municipal de Tuntum/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5934765c7b09ade28c5cbc19a9288f7906000b62

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE TUNTUM - MA**

DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RUA FREDERICO COELHO ,21

RUA FREDERICO COELHO ,21, CENTRO

TUNTUM-MA, CEP: 65763-000

Email: diario@tuntum.ma.gov.br

Telefone: (99)99850-572

CAROLINE SOARES LIMA

DIRETORIA DIARIO OFICIAL

FERNANDO PORTELA TELES PESSOA

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE TUNTUM:06138911000166

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNTUM - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://tuntum.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 5934765c7b09ade28c5cbc19a9288f7906000b62

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

